



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS, PRÉDIO DO ALMOXARIFADO - Bairro manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: 38827110 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25386.001770/2022-37

Unidade Gestora: **BIO-MANGUINHOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2022
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS / BIO-
MANGUINHOS E A EMPRESA ADKL ZELLER
ELETRO SISTEMAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019 de 07/06/66 e do Decreto nº 66.624 de 22/05/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932 de 14/12/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex-vi" da Lei nº 7.596 de 10/04/87, sediada na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, por intermédio do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS/BIO-MANGUINHOS**, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Maurício Zuma Medeiros, portador da matrícula funcional nº 7670125, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 10/01/2024, do Sr. Presidente da Fiocruz, publicada no DOU, Seção 1, em 24/01/2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.794/0001-08, sediada na rua Andre Rocha, nº 1702 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.710-560, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por intermédio de seus representantes a Sr. Leandro Spada Zeller e pelo Sr. Antonio Benedito Barreto Zeller, ambos qualificados por meio dos documentos acostados ao Processo Administrativo Eletrônico nº 25386.001770/2022-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Supressão qualitativa total do item "Aluguel container/refeitório incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m", no valor total de R\$ 127.111,54 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos), o que equivale a 0,2118% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme justificativa técnica acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 25386.001770/2022-37 [SEI 3892532], com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. Acréscimo qualitativo do item "construção de um refeitório", no valor total de R\$ 28.985,68 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o que equivale a 0,0483% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme justificativa técnica acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 25386.001770/2022-37 [SEI 3892532], com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. Prorrogação do prazo da vigência do Contrato por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2024 a 08/12/2024, conforme justificativa técnica acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 25386.001770/2022-37 [SEI 3892532] e nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará de R\$ 59.997.142,13 (cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos) para R\$ 59.899.016,27 (cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e nove mil dezesseis reais e vinte e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – REGULARIDADE

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas realizadas em 04/06/2024, acostadas ao Processo Administrativo Eletrônico nº 25386.001770/2022-37.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BENEDITO BARRETO ZELLER**, CPF: 670.075.388-00, IDENTIDADE: 67220174 SSP/SP, em 06/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SPADA ZELLER**, Usuário Externo, em 06/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CUBER GUIMARAES**, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, em 06/06/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3918628** e o código CRC **EC6572E2**.

Referência: Processo nº 25386.001770/2022-37

SEI nº 3918628

Criado por [caio.queiroz](#), versão 4 por [sergio.garcia](#) em 05/06/2024 10:40:30.